

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

PEDIDO DA IMPUGNAÇÃO
CARGO CONTADOR
NOME: CARLA REGINATTO
INSCRIÇÃO: 30
CPF: 044.620.919-81
RG: 4.053.285
PERGUNTA N° 11
MOTIVO: PERGUNTA INCOMPLETA E COM 3 ALTERNATIVAS CORRETAS

11- As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será de, exceto:

- a) Cinco dias úteis para o convite.
- b) Quarenta e cinco dias para concurso.
- c) Sessenta dias para a concorrência.
- d) Trinta dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 2o O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

- a) concurso;
- b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço.

II - trinta dias para:

- a) concorrência nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior;
 - b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço
- III - quinze dias para tomada de preços, nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior, ou leilão;
- IV - cinco dias úteis para convite.

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1o Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2o Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3o Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4o Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

PERGUNTA DA PROVA

11- As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será de, exceto:

- a) Cinco dias úteis para o convite. INCORRETA – Art. 22. § 3o Convite interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas
- b) Quarenta e cinco dias para concurso. CORRETO
- c) Sessenta dias para a concorrência. – INCORRETA
- d) Trinta dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço". INCORRETA - Art. 22. § 2o Tomada de preço até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,

Observando a Lei 8666/93 as respostas estão em desacordo com a referida pergunta, que ficou pendente o que fazia referência "prazo mínimo". Encontrando as respostas sugeridas da pergunta nos artigos, 20,21,22, sendo 3 respostas INCORRETAS .

Posso aqui sugerir a leitura da questão número 12 do próprio certame que contraria a pergunta 11 e as alternativas sugeridas.

Questão 12- A modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação é chamada

a) Concorrência. b) Convite. c) Pregão. d) Tomada de preços.

Compare com a questão 11

Questão 11- As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será de, exceto:

a) Cinco dias úteis para o convite.
 b) Quarenta e cinco dias para concurso
 . c) Sessenta dias para a concorrência.
 d) Trinta dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".

As duas questão falam em prazo mínimo no mesmo âmbito de entendimento, porem a 12 cita uma observação, e a 11 não cita o que realmente quer entre o prazo mínimo e a proposta, levando a três alternativas como corretas.

A questão 11 ficou mal formulada, levando a entendimento em outro sentido.

Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.

Art. 17. As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento do padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade e técnico dos cargos em disputa.

. § 3º Serão anuladas:

I – as questões redigidas de maneira obscura ou dúbia;
 II – as questões cuja redação admita mais de uma interpretação;
 III – as questões com erro gramatical.

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=115608

Sob as alegações acima e disposições sobre as normas relativas a concursos públicos, peço a anulação da referida questão, por deixar dúvidas sobre sua interpretação e não contemplar de forma assertiva a uma alternativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA CONTADOR	Questão 11
--	------------

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

Resposta:

Exatamente, questão com 03 alternativas corretas, mas você deveria assinalar a incorreta, conforme solicitava **EXCETO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

PEDIDO DA IMPUGNAÇÃO
 CARGO CONTADOR
 NOME: CARLA REGINATTO
 INSCRIÇÃO: 30
 CPF: 044.620.919-81
 RG: 4.053.285
 PERGUNTA N° 30
 MOTIVO. DUAS ALTERNATIVAS CORRETAS

30- Em eventual fiscalização sobre as despesas de capital, assinale a alternativa que se refere a despesa de investimento:

- a) Aquisição de imóveis.
- b) Equipamentos e instalações.
- c) Pessoal Militar.
- d) Subvenções econômicas.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4320.htm

LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Da Despesa

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: (Vide Decreto-lei nº 1.805, de 1980)

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

(...)

§ 4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos;

(...)

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 7ª Edição

PAGINA 75

4.2.4.3. Grupo de Natureza da Despesa (GND)

É um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

Grupo de Natureza da Despesa

1 Pessoal e Encargos Sociais

2 Juros e Encargos da Dívida

3 Outras Despesas Correntes

4 Investimentos

5 Inversões Financeiras

6 Amortização da Dívida

4 – Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 – Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 7ª Edição

PAGINA 95 E 96

3º Passo – O próximo passo é verificar o grupo de natureza da despesa orçamentária:

1 – Pessoal e Encargos Sociais;

2 – Juros e Encargos da Dívida;

3 – Outras Despesas Correntes;

4 – Investimentos;

5 – Inversões Financeiras; ou

6 – Amortização da Dívida.

4º Passo – Por fim, far-se-á a identificação do elemento de despesa, ou seja, o objeto fim do gasto. Normalmente, os elementos de despesa guardam correlação com os grupos de natureza de despesa, mas não há impedimento para que alguns elementos típicos de despesa corrente estejam relacionados a um grupo de despesa de capital.

Grupo de Natureza de Despesa
Elemento de Despesa
4 – Investimentos 30 – Material de Consumo
33 – Passagens e Despesas com Locomoção
51 – Obras e Instalações
52 – Equipamentos e Material Permanente
61 – Aquisição de Imóveis
5 – Inversões Financeiras 61 – Aquisição de Imóveis
63 – Aquisição de Títulos de Crédito
64 – Aquisição de Títulos Representativos Capital já Integralizado
6 – Amortização da Dívida 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

PERGUNTAS E RESPOSTAS MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 7ª Edição

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7+Perguntas+e+Respostas.pdf/74482e99-9652-4ced-bfee-edcd28bb5214>

PÁGINA 14 – PERGUNTA 27

27. Como se classifica a despesa referente à desapropriação de terrenos para abertura de rua por uma Prefeitura? Eles precisam indenizar os proprietários, utilizando o elemento 93 – Indenizações e Restituições, mas será despesa de capital ou corrente?

A indenização por desapropriação de terreno, na essência, é uma aquisição de um bem de capital, ensejando um registro no ativo não circulante. Logo, é uma despesa de capital. Quanto ao grupo de natureza da despesa, pode ser investimento ou inversão financeira.

Dessa forma, analisando a Lei nº 4.320/64, temos que: Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: [...] §

4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro. §

5º Classificam-se como Inversões financeiras as dotações destinadas a: I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

Assim, conclui-se que no caso de terrenos, quando eles forem necessários à realização de uma obra, mesmo que já estiverem em utilização, serão classificados como investimento. Isso se deve ao fato de que a lei foi específica ao tratar de imóveis necessários a realização de obras.

Se a desapropriação do terreno não for necessária para realização de obra, será inversão financeira.

Quanto à classificação orçamentária por elementos, o entendimento é de que o elemento de despesa deverá refletir o objeto de gasto.

É importante verificar o que será feito com o objeto da desapropriação, por exemplo, se um terreno é desapropriado e nele será construído um prédio, então a despesa com desapropriação seguirá a mesma lógica da aquisição de um terreno para construção de um prédio, ou seja, será elemento 51- Obras e Instalações.

Verifica-se acima que para sua classificação deve se observar o objeto da aquisição, o qual a pergunta do certame não especifica.

E a pergunta cita “em eventual fiscalização”, que ficou inoportuno as alternativas citadas.

30- Em eventual fiscalização sobre as despesas de capital, assinale a alternativa que se refere a despesa de investimento:

- a) Aquisição de imóveis. (investimento se aumentar o capital, inversão se não aumentar)
- b) Equipamentos e instalações. Classificado como investimento
- c) Pessoal Militar. (Despesas de Custeio)
- d) Subvenções econômicas. (Transferências Correntes)

Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.

Art. 17. As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento do padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade e técnico dos cargos em disputa.

. § 3º Serão anuladas:

- I – as questões redigidas de maneira obscura ou dúbida;
- II – as questões cuja redação admita mais de uma interpretação;
- III – as questões com erro gramatical.

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=115608

Sob as alegações acima e disposições sobre as normas relativas a concursos públicos, peço a anulação da referida questão, por deixar dúvidas sobre sua interpretação e não contemplar de forma certa uma alternativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA CONTADOR

Questão 30

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

Resposta:

Indefiro o pedido do candidato, visto que a aquisição de imóveis mencionada no §4º do art. 12 da Lei nº 4.320/64 refere-se apenas para o planejamento e a execução de obras.

A questão refere-se ao artigo 13 da Lei nº 4.320/64 que assim dispõe: *Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:*

*DESPESAS DE CAPITAL**Investimentos**Obras Públicas**Serviços em Regime de Programação Especial**Equipamentos e Instalações**Material Permanente**Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas**Inversões Financeiras**Aquisição de Imóveis*

Veja que a aquisição de imóveis (letra a da questão) pertence ao grupo das inversões financeiras e não de Investimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

PEDIDO DA IMPUGNAÇÃO

CARGO CONTADOR

NOME: CARLA REGINATTO

INSCRIÇÃO: 30

CPF: 044.620.919-81

RG: 4.053.285

PERGUNTA N° 26

MOTIVO: PERGUNTA COM DUAS ALTERNATIVAS CORRETAS

26- A Administração Pública pode adquirir produtos e serviços por um preço maior que a proposta mais barata oferecida na licitação com o estabelecimento da margem de preferência. Assinale a alternativa que esteja em desacordo com os critérios para estabelecer a margem de preferência:

- a) Capacidade de produção não pode ser inferior à capacidade demandada, a fim de manter a economia de escala.
- b) Margem de preferência adicional para bens e serviços resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País.
- c) Não pode ultrapassar 30% sobre os produtos estrangeiros.
- d) Revisão periódica em, no máximo, 5 anos.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7546.htm

DECRETO N° 7.546, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Regulamenta o disposto nos §§ 5o a 12 do art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e institui a Comissão Interministerial de Compras Públicas.

PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1o A aplicação de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais e de medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou de acesso a condições vantajosas de financiamento, de que tratam os §§ 5o a 12 do art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2o Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - Margem de preferência normal - diferencial de preços entre os produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais e os produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais;
- II - Margem de preferência adicional - margem de preferência cumulativa com a prevista no inciso I do caput, assim entendida como o diferencial de preços entre produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, e produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais;
- III - Medida de compensação industrial, comercial ou tecnológica - qualquer prática compensatória estabelecida como condição para o fortalecimento da produção de bens, do desenvolvimento tecnológico ou da prestação de serviços, com a intenção de gerar benefícios de natureza industrial, tecnológica ou comercial concretizados, entre outras formas, como:
 - a) coprodução;
 - b) produção sob licença;
 - c) produção subcontratada;
 - d) investimento financeiro em capacitação industrial e tecnológica;
 - e) transferência de tecnologia;
 - f) obtenção de materiais e meios auxiliares de instrução;
 - g) treinamento de recursos humanos;
 - h) contrapartida comercial; ou
 - i) contrapartida industrial;

IV - Produto manufaturado nacional - produto que tenha sido submetido a qualquer operação que modifique a sua natureza, a natureza de seus insumos, a sua finalidade ou o aperfeiçoamento para o consumo, produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico definido nas Leis nos 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 8.248, de 23 de outubro de 1991, ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal, tendo como padrão mínimo as regras de origem do Mercosul;

V - Serviço nacional - serviço prestado no País, nos termos, limites e condições estabelecidos nos atos do Poder Executivo que estipulem a margem de preferência por serviço ou grupo de serviços;

VI - Produto manufaturado estrangeiro e serviço estrangeiro - aquele que não se enquadre nos conceitos estabelecidos nos incisos IV e V do caput, respectivamente; e

VII - Normas técnicas brasileiras - normas técnicas produzidas e divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, entre eles a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras entidades designadas pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO.

Art. 3o Nas licitações no âmbito da administração pública federal será assegurada, na forma prevista em regulamentos específicos, margem de preferência, nos termos previstos neste Decreto, para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais que atendam, além dos regulamentos técnicos pertinentes, a normas técnicas brasileiras, limitada a vinte e cinco por cento acima do preço dos produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros.

§ 1o Para os fins deste Decreto, entende-se como administração pública federal, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

§ 2o Os estados, o Distrito Federal, os municípios e os demais poderes da União poderão adotar as margens de preferência estabelecidas pelo Poder Executivo federal, previstas nos §§ 5o e 7o do art. 3o da Lei no 8.666, de 1993.

§ 3o A margem de preferência normal será calculada em termos percentuais em relação à proposta melhor classificada para produtos manufaturados estrangeiros ou serviços estrangeiros, conforme definido em decreto, nos termos do art. 5o.

§ 4o Os produtos manufaturados nacionais e os serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País poderão ter margem de preferência adicional, definida em decreto, nos termos do art. 5o, que, acumulada à margem de preferência normal, não poderá ultrapassar o limite de vinte e cinco por cento, conforme previsto no caput.

§ 5o Para fins de aplicação do § 4o, os Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior estabelecerão os requisitos e critérios para verificação dos produtos e serviços resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, após

proposição da Comissão a que se refere o artigo 7o.

§ 6o A aplicação de margem de preferência não exclui o acréscimo dos gravames previstos no § 4o do art. 42 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 4o As margens de preferência normais e adicionais não se aplicam aos bens e serviços cuja capacidade de produção ou de prestação no País seja inferior à quantidade de bens a ser adquirida ou de serviços a ser contratada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no art. 23, § 7o, da Lei no 8.666, de 1993, não serão aplicadas as margens de preferência aos bens e serviços cuja capacidade de produção ou de prestação no País seja inferior ao quantitativo mínimo fixado no edital para preservar a economia de escala.

(...)

Da aplicação da margem de preferência

Por: Eduardo Meira Ribas Advogado em Curitiba. Consultor Jurídico da JML Consultoria e Eventos Ltda. Integrante da equipe de apoio técnico da Revista JML de Licitações e Contratos.

§ 5º. Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

§ 6º. A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração:

- I - geração de emprego e renda;
- II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais;
- III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País;
- IV - custo adicional dos produtos e serviços; e
- V - em suas revisões, análise retrospectiva de resultados.

§ 7º. Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º. §

8º. As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.

§ 9º. As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior:

- I - à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou
- II - ao quantitativo fixado com fundamento no § 7o do art. 23 desta Lei, quando for o caso.

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul. (...)

Fonte: https://www.jmleventos.com.br/arquivos/news/newsletter_adm_publica/arquivos/ANEXO_4_12_04.pdf retirado em 29/05/2018

Fontes

<https://jus.com.br/artigos/23108/aplicacao-de-margens-de-preferencias-na-aquisicao-de-bens-e-servicos-em-licitacoes-publicas/2>

PERGUNTA 26

A Administração Pública pode adquirir produtos e serviços por um preço maior que a proposta mais barata oferecida na licitação com o estabelecimento da margem de preferência. Assinale a alternativa que esteja em desacordo com os critérios para estabelecer a margem de preferência:

- A Resposta deverá estar em desacordo com o critério estabelecido para obter a margem de preferência.

Alternativas

a) Capacidade de produção não pode ser inferior à capacidade demandada, a fim de manter a economia de escala.

R: A alternativa esta afirmando que a capacidade de produção não pode ser inferior à capacidade demandada, a fim de manter a economia de escala. ERRADA

Está em desacordo com o critério MARGEM DE PREFERÊNCIA.

Porque a lei não permite que seja um critério de margem de preferência.

Art. 4o As margens de preferência normais e adicionais não se aplicam aos bens e serviços cuja capacidade de produção ou de prestação no País seja inferior à quantidade de bens a ser adquirida ou de serviços a ser contratada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no art. 23, § 7o, da Lei no 8.666, de 1993, não serão aplicadas as margens de preferência aos bens e serviços cuja capacidade de produção ou de prestação no País seja inferior ao quantitativo mínimo fixado no edital para preservar a economia de escala.

Então ela esta em desacordo, porque não poder ser considerada um critério para obter a margem de preferência, já que própria lei diz que não pode ser aplicada como critério.

b) Margem de preferência adicional para bens e serviços resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. CORRETA

c) Não pode ultrapassar 30% sobre os produtos estrangeiros. ERRADA

8º. As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.

d) Revisão periódica em, no máximo, 5 anos. CORRETA

Conforme explanação anterior na alternativa "A" ao qual não pode ser critério a margem de preferência a capacidade de produção, peço anulação da referida questão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA CONTADOR

Questão 26

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

Resposta:

QUESTÃO 26**PARECER: INDEFERIDO**

A Administração Pública pode adquirir produtos e serviços por um preço maior que a proposta mais barata oferecida na licitação com o estabelecimento da margem de preferência. Assinale a alternativa que esteja em desacordo com os critérios para estabelecer a margem de preferência:

- Capacidade de produção não pode ser inferior à capacidade demandada, a fim de manter a economia de escala.
- Margem de preferência adicional para bens e serviços resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País.
- Não pode ultrapassar 30% sobre os produtos estrangeiros.
- Revisão periódica em, no máximo, 5 anos.

A única alternativa que atende ao enunciado da questão é a letra C.

“Não podem ser utilizadas margens de preferência para produtos e serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior à quantidade a ser adquirida ou contratada, ou, ainda, inferior ao quantitativo mínimo para preservar a economia de escala (art. 3º, §9º).”

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm

<https://www.estrategiaconcursos.com.br/curso/main/downloadPDF?aula=66865>

<http://www.administradores.com.br/producao-academica/gerenciamento-da-capacidade-de-producao/4337/>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

PEDIDO DA IMPUGNAÇÃO

CARGO CONTADOR

NOME: CARLA REGINATTO

INSCRIÇÃO: 30

CPF: 044.620.919-81

RG: 4.053.285

PERGUNTA N° 16

MOTIVO: TODAS A ALTERNATIVAS SUGERIDAS SÃO INCORRETAS.

16- São denominadas despesas de capital, da espécie investimentos, exceto:

- a) Aquisição de imóveis.
- b) Equipamentos e instalações.
- c) Obras públicas.
- d) Serviços em Regime de Programação Especial.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4320.htm

LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Da Despesa

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: (Vide Decreto-lei nº 1.805, de 1980)

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

(...)

§ 4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos

(...)

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 7ª Edição

PAGINA 75

4.2.4.3. Grupo de Natureza da Despesa (GND)

É um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

Grupo de Natureza da Despesa

1 Pessoal e Encargos Sociais

2 Juros e Encargos da Dívida

3 Outras Despesas Correntes

4 Investimentos

5 Inversões Financeiras

6 Amortização da Dívida

4 – Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 – Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 7ª Edição

PAGINA 95 E 96

3º Passo – O próximo passo é verificar o grupo de natureza da despesa orçamentária:

1 – Pessoal e Encargos Sociais;

2 – Juros e Encargos da Dívida;

3 – Outras Despesas Correntes;

4 – Investimentos;

5 – Inversões Financeiras; ou

6 – Amortização da Dívida.

4º Passo – Por fim, far-se-á a identificação do elemento de despesa, ou seja, o objeto fim do gasto. Normalmente, os elementos de despesa guardam correlação com os grupos de natureza de despesa, mas não há impedimento para que alguns elementos típicos de despesa corrente estejam relacionados a um grupo de despesa de capital.

Grupo de Natureza de

Despesa

Elemento de Despesa

4 – Investimentos 30 – Material de Consumo

33 – Passagens e Despesas com Locomoção

51 – Obras e Instalações

52 – Equipamentos e Material Permanente

61 – Aquisição de Imóveis

5 – Inversões Financeiras 61 – Aquisição de Imóveis

63 – Aquisição de Títulos de Crédito

64 – Aquisição de Títulos Representativos Capital já Integralizado

6 – Amortização da Dívida 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual

Resgatada

PERGUNTAS E RESPOSTAS MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 7ª Edição

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7+Perguntas+e+Respostas.pdf/74482e99-9652-4ced-bfee-edcd28bb5214>

PÁGINA 14 – PERGUNTA 27

27. Como se classifica a despesa referente à desapropriação de terrenos para abertura de rua

por uma Prefeitura? Eles precisam indenizar os proprietários, utilizando o elemento 93 – Indenizações e Restituições, mas será despesa de capital ou corrente?

A indenização por desapropriação de terreno, na essência, é uma aquisição de um bem de capital, ensejando um registro no ativo não circulante. Logo, é uma despesa de capital. Quanto ao grupo de natureza da despesa, pode ser investimento ou inversão financeira.

Dessa forma, analisando a Lei nº 4.320/64, temos que: Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: [...] §

4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro. §

5º Classificam-se como Inversões financeiras as dotações destinadas a: I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

Assim, conclui-se que no caso de terrenos, quando eles forem necessários à realização de uma obra, mesmo que já estiverem em utilização, serão classificados como investimento. Isso se deve ao fato de que a lei foi específica ao tratar de imóveis necessários a realização de obras.

Se a desapropriação do terreno não for necessária para realização de obra, será inversão financeira.

Quanto à classificação orçamentária por elementos, o entendimento é de que o elemento de despesa deverá refletir o objeto de gasto.

É importante verificar o que será feito com o objeto da desapropriação, por exemplo, se um terreno é desapropriado e nele será construído um prédio, então a despesa com desapropriação seguirá a mesma lógica da aquisição de um terreno para construção de um prédio, ou seja, será elemento 51- Obras e Instalações.

Verifica-se acima que para sua classificação o mcasp 2017 sugere observar o objeto da aquisição, o qual a pergunta do certame não especifica.

16- São denominadas despesas de capital, da espécie investimentos, exceto:

a) Aquisição de imóveis (investimento se aumentar o capital, inversão se não aumentar)

b) Equipamentos e instalações. Classificado como investimento

c) Obras públicas. Classificado como investimento

d) Serviços em Regime de Programação Especial. Classificado como investimento

Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.

Art. 17. As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento do padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade e técnico dos cargos em disputa.

. § 3º Serão anuladas:

I – as questões redigidas de maneira obscura ou dúbida;

II – as questões cuja redação admita mais de uma interpretação;

III – as questões com erro gramatical.

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=115608

I – as questões redigidas de maneira obscura ou dúbida;

Sob as alegações acima e disposições sobre as normas relativas a concursos públicos, peço a anulação da referida questão, por deixar dúvidas sobre sua interpretação e não contemplar de forma certa uma alternativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA CONTADOR

Questão 16

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

Resposta:

Indefiro o pedido do candidato, visto que a aquisição de imóveis mencionada no §4º do art. 12 da Lei nº 4.320/64 refere-se apenas para o planejamento e a execução de obras.

A questão refere-se ao artigo 13 da Lei nº 4.320/64 que assim dispõe: *Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:*

DESPESAS DE CAPITAL

*Investimentos**Obras Públicas**Serviços em Regime de Programação Especial**Equipamentos e Instalações**Material Permanente**Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas**Inversões Financeiras**Aquisição de Imóveis*

Veja que a aquisição de imóveis (letra a da questão) pertence ao grupo das inversões financeiras e não de Investimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

PEDIDO DA IMPUGNAÇÃO
 CARGO CONTADOR
 NOME: CARLA REGINATTO
 INSCRIÇÃO: 30
 CPF: 044.620.919-81
 RG: 4.053.285
 PERGUNTA N° 13
 MOTIVO: PERGUNTA COM DUAS ALTERNATIVAS CORRETAS

13- De acordo com as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, assinale a alternativa incorreta:

- a) A lei orçamentária consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
 b) A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
 c) Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a um exercício.
 d) É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/Lcp101.htm
 LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Art. 2o Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

§ 3o A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios

Art. 5o O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

§ 4o É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

. § 5o A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1o do art. 167 da Constituição.

De acordo com os trechos da Lei complementar acima verificado duas respostas de acordo com a pergunta.

13- De acordo com as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, assinale a alternativa incorreta:

- a) A lei orçamentária consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
 . § 5o A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1o do art. 167 da Constituição
 b) A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. CORRESPONDE COM A LEI ACIMA
 c) Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a um exercício.
 Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios
 d) É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada. CORRESPONDE COM A LEI ACIMA

Na explanação acima podemos verificamos a alternativa "A" a colocação afirmativa que a Lei do orçamento pode consignar, está em desacordo com a lei que diz "não consignará".

Na alternativa "C" a quantidade de exercício esta como "UM" a referida lei cita "DOIS" exercícios.

PEÇO ANULAÇÃO DESTA QUESTÃO POR TER MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA CONTADOR

Questão 13

SITUAÇÃO: DEFERIDO

Resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

Solicito anulação.

A questão possui duas alternativas possíveis como gabarito, a e c, conforme art. 5º, § 5º e art. 17 da Lcp 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 13**SITUAÇÃO: DEFERIDO****Resposta:**

Defiro o pedido do candidato. A questão possui duas alternativas incorretas, letras "a" e "c".

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

Solicito anulação.

A questão tem duas alternativas possíveis, já que a Demonstração Simplificada do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (alternativa b) não é documento que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme art. 52, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lcp 101/2000). A lei trata dessa demonstração simplificada como um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, conforme art. 48.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 21

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:****QUESTÃO 21****PARECER: INDEFERIDO**

- Os Relatórios Fiscais compostos pelo Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) são instrumentos de transparência exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. São documentos que compõem os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, exceto:
- Balanço Orçamentário.
- Demonstração Simplificada do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- Demonstrativo da Dívida Consolidada.
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

A única alternativa que atende ao enunciado da questão é a letra C.

Demonstração Simplificada do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Este demonstrativo visa evidenciar de forma simplificada, e em um único demonstrativo, as execuções orçamentária e de restos a pagar, a apuração dos limites mínimos constitucionalmente estabelecidos de aplicação em saúde e educação, a apuração do limite máximo constitucionalmente permitido para contratação de operações de crédito, as projeções atuariais dos Regimes de Previdência bem como suas receitas e despesas, o valor da Receita Corrente Líquida, o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO e a aplicação da receita de capital derivada da alienação de ativos.

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/544163/CPU_MDF_Volume_II_2_edicao.pdf/0da0c372-2aa3-42e0-abec-8f51693ef8d6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

Solicito anulação, pois a questão não tem alternativa correspondente à lei de licitações.

A alternativa a trata de margens de preferência por "produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços" em geral, sem especificar que produtos ou serviços seriam esses, enquanto o §8º do art. 3º da lei 8.666/93 estabelece que tais margens de preferência serão aplicadas aos produtos e serviços constantes dos §§ 5º e 7º do mesmo artigo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 29

SITUAÇÃO: DEFERIDO**Resposta:****QUESTÃO 29****PARECER: DEFERIDO (ANULAR)**

- Em relação às normas para licitações e contratos da Administração Pública, marque a alternativa correta:
- As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas, ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.
- As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, não necessariamente serão precedidas de licitação.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate da licitação, será assegurada preferência, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional.
- Os princípios básicos da licitação são: isonomia, legalidade, da pessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Houve falha na elaboração da alternativa da questão, que prejudica o entendimento da mesma. Portanto fica anulada a questão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

De acordo com a Lei 4.320/64 são despesas de capital da espécie investimentos: dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (Art. 12, § 4º, Lei 4.320).

Reforçando este argumento, pode ser acessado em

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/390684/CPU_MCASP_6_Perguntas_e_Respostas.pdf/7d6314f2-ad7e-497c-9417-3853cbaf7d82 a resposta a pergunta 21 confirma que aquisição de imóveis também podem ser despesas com investimento.

Dessa forma, solicito anulação desta questão visto que todas as alternativas estão corretas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 16

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Indefiro o pedido do candidato, visto que a aquisição de imóveis mencionada no §4º do art. 12 da Lei nº 4.320/64 refere-se apenas para o planejamento e a execução de obras.

A questão refere-se ao artigo 13 da Lei nº 4.320/64 que assim dispõe: *Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:*

DESPESAS DE CAPITAL*Investimentos**Obras Públicas**Serviços em Regime de Programação Especial**Equipamentos e Instalações**Material Permanente**Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas**Inversões Financeiras**Aquisição de Imóveis*

Veja que a aquisição de imóveis (letra a da questão) pertence ao grupo das inversões financeiras e não de Investimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

De acordo com a Lei 4.320/64 são despesas de capital da espécie investimentos: dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (Art. 12, § 4º, Lei 4.320).

Considerando que as alternativas A e B estão corretas solicito a anulação desta questão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 30

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Indefiro o pedido do candidato, visto que a aquisição de imóveis mencionada no §4º do art. 12 da Lei nº 4.320/64 refere-se apenas para o planejamento e a execução de obras.

A questão refere-se ao artigo 13 da Lei nº 4.320/64 que assim dispõe: *Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:*

DESPESAS DE CAPITAL*Investimentos**Obras Públicas**Serviços em Regime de Programação Especial**Equipamentos e Instalações**Material Permanente**Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas**Inversões Financeiras**Aquisição de Imóveis*

Veja que a aquisição de imóveis (letra a da questão) pertence ao grupo das inversões financeiras e não de Investimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

a) A lei orçamentária consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Reproduzindo o § 5º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

O artº 167, § 1º da CF diz que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Então para que a LOA preveja dotação para investimento que a execução ultrapasse um exercício financeiro, DEVE estar previsto no PPA ou em lei que autoriza sua inclusão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 13

SITUAÇÃO: DEFERIDO**Resposta:**

Defiro o pedido do candidato. A questão possui duas alternativas incorretas, letras "a" e "c".

A questão será anulada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

18- Na UG em que Paulo é Tesoureiro, em um boletim de caixa existem:

1. Empenho nº 1.253 datado de 12/05/2018 no valor de R\$ 250,00;
2. Ordem de pagamento nº 985 datada de 19/05/2018 no valor de R\$ 250,00;
3. Nota fiscal nº 003.568.698 no valor de R\$ 250,00 datada de 16/05/2018;
4. Comprovante de transferência bancária no valor de R\$ 250,00 datada de 20/05/2018.

Conforme as informações acima, considerando que são da mesma despesa, em que data se deu a liquidação?

Conforme o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito como o contrato:

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

- I -a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II -a importância exata a pagar;
- III -a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I -o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
- II -a nota de empenho;
- III -os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal, contrato, convênio, acordo ou ajuste (arts. 15, §8º; 73, inciso II, §1º; e 74, todos da Lei Federal nº 8.666/93). Não sendo a simples emissão da nota fiscal válida para confirmar a liquidação da despesa.

Dessa forma, não havendo alternativa correta, solicito a anulação da questão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 18

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Exatamente conforme seu argumento e nos artigos os quais anexou, sabe-se muito bem que a liquidação da despesa se dá com o recebimento definitivo da obra ou serviço ou entrega da mercadoria. Portanto ao emitir a nota fiscal é sabido que a mesma acompanha a mercadoria, e aqui estamos nos referido de em um determinado boletim de caixa, onde os eventos já constam no mesmo. A pergunta era simplesmente para assinalar a data qual se deu a liquidação. Se a nota fiscal já estava anexada a um boletim de caixa, e lá constavam nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de pagamento, nota fiscal e comprovante de transferência bancária, é óbvio que a liquidação se deu na mesma data da nota fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

Conforme o § 1º do artigo 14 da LRF, que define RENÚNCIA DE RECEITA:
Art. 14. (...)

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Desta forma: A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio(alternativa D), crédito presumido (alternativa B), concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, (alternativas A e C) e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Analisando que as quatro alternativas constam na LRF como renúncia de receita solicito a anulação da questão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 23

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Indefiro o pedido do candidato, pois em que pese constar no artigo 14, §1º da LC nº 101/00 que a alteração da alíquota compreende renúncia de receita pública, o inciso I do §3º exclui o IPI deste rol, conforme discriminado a seguir:

- 3ºO disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos [incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição](#), na forma do seu [§ 1º](#);

CF/88:

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

IV - produtos industrializados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

Como a banca explica a questão não ser a mesma na prova que foi feita domingo e no caderno de provas que foi disponibilizado no site?

CONHECIMENTOS GERAIS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 6

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE**Resposta:**

Prezada candidata, por engano foram divulgados os cadernos de prova do arquivo anterior à última revisão, portanto, no momento foram disponibilizados os cadernos corretos. Favor verificar e baixar.

Att.

Epbazi

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

Como a banca explica a questão não ser a mesma na prova que foi feita domingo e no caderno de provas que foi disponibilizado no site?

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 11

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE**Resposta:**

Prezada candidata, por engano foram divulgados os cadernos de prova do arquivo anterior à última revisão, portanto, no momento foram disponibilizados os cadernos corretos. Favor verificar e baixar.

Att.

Epbazi

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

A questão número 13 pede para: "De acordo com as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, assinale a ALTERNATIVA INCORRETA:". Entretanto, ao analisar as alternativas A, B, C e D, é possível verificar que há duas opções incorretas (letras A e C). De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a redação correta das alternativas A e C são, respectivamente:
Art. 5º, III, b, § 5º A lei orçamentária NÃO consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.
Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a DOIS exercícios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TESOUREIRO

Questão 13

SITUAÇÃO: DEFERIDO**Resposta:**

Defiro o pedido do candidato. A questão possui duas alternativas incorretas, letras "a" e "c".

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

A questão número 29 pede para: “ Em relação às normas para licitações e contratos da administração Pública, marque a alternativa CORRETA:”. Nessa pergunta o gabarito aponta como correta a letra A. Entretanto, esta opção traz a seguinte redação na prova: “a) As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, serão definidas pelo Poder executivo federal, não podendo a soma delas, ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.”. Ao analisar a íntegra do § 8o, do Art. 3o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, é possível verificar que: “ Art. 3o, § 8o As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, A QUE SE REFEREM OS §§ 5O E 7O, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.”. Portanto, existe na íntegra a exceção que são apenas os §§ 5O E 7O. A forma como a questão foi elaborada, leva a entender que é todo produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, que está na margem de preferência. Dessa forma, a questão não é suficiente para manter-se.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TESOUREIRO

Questão 29

SITUAÇÃO: DEFERIDO**Resposta:****QUESTÃO 29****PARECER: DEFERIDO (ANULAR)**

- Em relação às normas para licitações e contratos da Administração Pública, marque a alternativa correta:
- As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas, ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.
- As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, não necessariamente serão precedidas de licitação.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate da licitação, será assegurada preferência, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional.
- Os princípios básicos da licitação são: isonomia, legalidade, da pessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Houve falha na elaboração da alternativa da questão, que prejudica o entendimento da mesma. Portanto fica anulada a questão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

Existe situação de 30 dias para concorrência, então não é possível afirmar que a alternativa está incorreta.

Segue fundamentação legal (Lei 8.666/93 - art. 21):

§ 2 o O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 11

SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Resposta:**

Prezada candidata,

Para realizar o recurso Vs. Senhoria deveria ter anexado o requerimento anexo ao Edital de Concurso Público. Mesmo assim o seu recurso foi analisado. Veja que a concorrência no caso da questão está como sessenta dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL - SC

Concurso Público - 001/2018

RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

Recurso:

Assinalar a alternativa incorreta:

a) A lei orçamentária consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Fundamentação legal (Lei 101/2000):

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

Gabarito da questão: Letra C. (Duas alternativas incorretas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTROLADOR INTERNO

Questão 13

SITUAÇÃO: DEFERIDO**Resposta:**

Defiro o pedido do candidato. A questão possui duas alternativas incorretas, letras "a" e "c".